

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO - PIBIC 2015.
(PIBIC/CNPq – PIBITI/CNPq – PROBIC/UNIT - PROBITI/UNIT - PROVIC/UNIT)**

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC - Nº 01/2015

A Universidade Tiradentes – UNIT, através da sua Diretoria de Pesquisa (DPE), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), conforme a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e dos respectivos regulamentos dos Programas Institucionais – PROBIC/UNIT, PROBIT/UNIT e PROVIC/UNIT, torna pública a seleção de propostas no âmbito dos programas citados e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação desde que atreladas a projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital. Serão disponibilizadas cotas dos seguintes programas: **PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC/UNIT, PROBITI/UNIT, PROVIC/UNIT** e eventualmente de Programas de outras instituições de Fomento, como da Fundação de Apoio a Pesquisa e Inovação Tecnológica de Sergipe- FAPITEC, caso exista aplicação de recursos para esse fim.

1. DO OBJETO:

O objeto geral do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unit Nº 01/2015 é despertar a vocação científica e tecnológica nos alunos de graduação e oferecer a oportunidade de complementar o ensino de graduação por meio da participação nas atividades de pesquisa científica e tecnológica da Universidade Tiradentes. As condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa estimulam o desenvolvimento do pensar cientificamente, a aprendizagem de como a ciência é produzida e de como o conhecimento é adquirido e transferido para a sociedade. Os Programas são voltados para o aluno de graduação e visam à continuidade de sua formação, proporcionando orientação adequada, individual e continuada, qualificando-o para o ingresso na pós-graduação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq concedem a UNIT cota de bolsas de Iniciação Científica para ser repassada, por meio de edital de seleção, aos pesquisadores da instituição. O valor atual de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês¹, durante um período

¹ O valor praticado será de acordo com a tabela vigente para a modalidade da bolsa quando do empenho e implementação pelo CNPq.

de 12 (doze) meses, pagos diretamente ao bolsista pelo CNPq. **Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.**

A UNIT disponibiliza cota de 6 bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) e 3 bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBIT), no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses, pagos diretamente ao bolsista². **Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.**

Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC). Serão necessárias a solicitação do orientador e a assinatura do termo de compromisso voluntário, seguindo as mesmas normas e obrigações dos projetos com concessão de bolsa.

3. DOS PRAZOS:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	05 de maio de 2015
Encaminhamento ao CEP/Unit ou CEUA/Unit	Até 05 de junho de 2015
Recepção de propostas pela Coordenação	05 de junho de 2015
Divulgação da classificação	07 de julho de 2015
Pedido de reconsideração	Até às 18 hs do dia 09 de julho de 2015
Resultado final do julgamento	10 de julho de 2015
Encaminhamento de documentos para inclusão dos alunos	Até 03 de agosto de 2015
Implementação das bolsas	07 de agosto de 2015

4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, e PROBIT/UNIT

Orientadores elegíveis

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser professor da UNIT, doutor com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada em veículos qualificados de comunicação da área.

Obs: Não poderão concorrer ao presente Edital os docentes pertencentes ao Programa PNPd/CAPES/UNIT.

Discentes elegíveis

Somente poderá ser beneficiário da bolsa o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- No caso de solicitação de renovação, ter o relatório final do projeto encerrado e previamente aprovado pelo comitê científico institucional.

² O aluno que se graduar antes do término do período de vigência do programa perderá automaticamente o direito ao recebimento das modalidades de bolsa PROBIC e PROBIT

4.2 PROBIC/UNIT e PROVIC/UNIT

Orientadores elegíveis

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor da UNIT, doutor ou mestre com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada em veículos qualificados de comunicação da área.

Obs: Não poderão concorrer ao presente Edital os docentes pertencentes ao programa PNPd/CAPES/UNIT.

Discentes elegíveis

Somente poderá ser beneficiário da bolsa o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientado.
- e) No caso de solicitação de renovação, ter o relatório final do projeto encerrado e previamente aprovado pelo comitê científico institucional.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do(s) formulário(s) de Iniciação Científica PIBIC/PROBIC e/ou de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBIT) disponíveis no site oficial da Universidade Tiradentes;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) No caso de pesquisa que envolva seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações (prontuários, registros em geral que estejam de posse de alguma Instituição ou materiais) e/ou animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado **o Parecer de aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso Animal – CEUA**

6. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO (inscrições):

As propostas deverão ser encaminhadas a Coordenação de Pesquisa, na Diretoria de Pesquisa (DPE), obrigatoriamente via Unidade Acadêmica ao qual o projeto tenha afinidade. Para a

submissão é obrigatória a apresentação dos documentos indicados a seguir, sob pena de desqualificação:

Impresso - 1 via dos seguintes documentos em envelope LACRADO:

- Formulário(s) para apresentação de projeto(s) de pesquisa e/ou projeto(s) de desenvolvimento tecnológico e inovação, devidamente preenchido (s) e assinado (s);
 - I. Pontuação do Barema preenchido no formulário conforme registro do currículo lattes;
 - II. Identificação no formulário da área do barema (tipo a, b, c ou d);
 - III. Identificação no formulário da área Qualis usada no Barema;
 - IV. Assinatura dos membros da equipe no formulário, assim como assinatura de responsável(s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique;
- Cópia do Parecer aprovado do CEP e/ou CEUA
- Relatório final do projeto aprovado pelo comitê científico institucional, para os casos de pedido de renovação de bolsa.

Em meio magnético: (gravado em CDR ou DVD)

- Formulário (s) com todos os campos preenchidos para apresentação de projeto (s) de pesquisa e/ou projetos(s) de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Currículo lattes do pesquisador proponente, atualizado em 2015.

OBS: O não preenchimento pelo proponente do BAREMA no formulário de apresentação de projetos acarretará em desqualificação.

Após a divulgação dos resultados dos projetos, deverão ser entregues os seguintes documentos, impreterivelmente **até o dia 07 de agosto de 2015**:

Em meio magnético: (gravado em CDR ou DVD)

- * Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário). Cada projeto poderá ter no máximo dois alunos:
 - i. Um bolsista e um voluntário, quando o projeto for aprovado com bolsa
 - ii. Dois voluntários, quando o projeto for aprovado para o PROVIC/UNIT

Impresso: (1 via dos seguintes documentos)

Aluno Bolsista

1. Formulário de Inclusão do aluno bolsista;
2. Cópia do comprovante de matrícula semestral na Universidade Tiradentes (horário);
3. Atestado de consulta sub judice (solicitar via Magister);
4. Atestado de pagamento;
5. Cópia do histórico escolar do estudante;
6. Cópia da identidade e do CPF do estudante;
7. Cópia do comprovante de residência do estudante;
8. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado do estudante.
9. Aluno PIBIC ou PIBITI_CNPq – comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (no nome do aluno).

Aluno Voluntário

1. Formulário de Inclusão do aluno voluntário;
2. Cópia do comprovante de matrícula semestral na Universidade Tiradentes;
3. Cópia do histórico escolar do estudante;
4. Cópia da identidade e do CPF do estudante;
5. Cópia do comprovante de residência do estudante;

6. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado do estudante.

As inscrições serão recebidas, na Coordenação de Pesquisa, de segunda a sexta-feira, entre 14h e 18h. Este Edital, bem como o(s) formulário(s), poderá ser obtido fazendo-se o download no portal: www.unit.br

7. DA ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO CIENTÍFICO E INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS:

A análise e julgamento das propostas serão feitos em três etapas:

Etapa I: Análise dos projetos pelo Comitê de Ética (CEP ou CEUA);

Etapa II: Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa;

Etapa III: Análise dos projetos pelo Comitê Científico Institucional;

Etapa IV: Análise pelo Comitê Externo; formado por pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq;

Etapa V: Classificação e divulgação do resultado no site www.unit.br.

CrITÉrios de AvaliaÇo das Propostas para IniciaÇo Científica:

- AdequaÇo dos objetivos, fundamentaÇo teórica e metodologia;
- Viabilidade de execuÇo no contexto institucional previsto (existência de equipamentos, insumos e demais serviços de apoio mencionados);
- Impacto dos resultados para o desenvolvimento regional e de comunidades locais;
- Capacidade de orientaÇo e produÇo científica do Orientador;
- AdequaÇo da equipe executora (o projeto não deve prever mais do que dois alunos para sua exeqüibilidade);
- Providências relacionadas às implicações éticas da pesquisa, quando for o caso.

CrITÉrios de AvaliaÇo das Propostas para Desenvolvimento Tecnológico e InovaÇo:

- As propostas devem contemplar prioritariamente estudos voltados aos desafios tecnológicos dos temas: gesto tecnolgica, gesto ambiental, tecnologias limpas, novas tecnologias educacionais, engenharias, agronegcios, energias renováveis e eficincia energética, produÇo alimentícia, biotecnologia, nanotecnologia, informaÇo e comunicaÇo, sade, seguranÇa do trabalho, logística, produÇo de design, controle e processos industriais, assim como aos arranjos produtivos locais (disponível em: <http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=2>);
- As propostas devem contemplar preferencialmente ações conjuntas com organizaÇes do setor produtivo, com contrapartida destas, prevendo o desenvolvimento de projetos em conjunto com empresas e ações de transferncia de tecnologia, bem como identificaÇo de produtos ou processos inovadores.

CrITÉrios de DistribuÇo de Bolsas para os Programas de IniciaÇo Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e InovaÇo:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuaÇo geral obtida na avaliaÇo das propostas, considerando que para as primeiras colocaÇes esto reservadas as bolsas da cota concedida pelo CNPq, demais rgos de fomento, e às demais colocaÇes, as bolsas da cota da UNIT.
- A distribuÇo das bolsas para IniciaÇo Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e InovaÇo será realizada por ordem prioritária de mérito, conforme pontuaÇo geral obtida na avaliaÇo das propostas.
- Em caso de aprovaÇo de mais de um projeto pelo mesmo proponente, apenas um projeto receberá bolsa IniciaÇo Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e InovaÇo;
- Caso o número de bolsas exceda o número de professores com projetos aprovados, a distribuÇo do segundo benefício privilegiará os professores que trabalham em dois programas *stricto sensu* da Universidade Tiradentes.

- Os professores que trabalham em dois programas *stricto sensu*, que desejem submeter mais de um projeto, deverão inscrever um para cada programa, **respeitando as especificidades do barema de cada área.**
- A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de orientadores qualificados e projetos aprovados para cada uma das grandes áreas de pesquisa da Universidade Tiradentes: Humanidades, Ciências da Vida, Ciências Sociais Aplicadas, Biotecnologia e Ciências Exatas e da Terra;
- Nos projetos de renovação de bolsas serão consideradas as avaliações dos relatórios finais dos projetos em andamento. Nesses casos, o relatório previamente aprovado pelo comitê científico interno, deverá ser entregue com o formulário de submissão de projeto;
- Os pedidos de reconsideração do resultado de classificação, contendo os argumentos em coerência com os critérios de avaliação descritos neste Edital, devem ser encaminhados, via ofício, ao comitê científico institucional. A Diretoria de Pesquisa (DPE) estará recebendo os pedidos até a data estipulada no item 3 deste Edital.

Critérios de Desempate das bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;
- Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Impacto.

Da Substituição e Cancelamento das Bolsas para os Programas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a) O pedido de substituição de bolsista poderá ocorrer apenas a partir do terceiro mês da concessão da bolsa, salvo desistência espontânea do próprio aluno;
- b) O pedido de cancelamento, sem substituição do bolsista e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;
- c) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa da Unit antes do dia 10 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;
- d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica comprovada em iniciação científica e na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa para análise e decisão do Comitê Científico Institucional;
- e) Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser julgados com os mesmos critérios de exigências quanto aos candidatos à bolsa previstos no Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

9. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos terão a duração máxima de 12 meses, a partir da data de implementação da bolsa estipulada no item 3 e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do Edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do Edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa (DPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas da Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq e do presente Edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão das bolsas.

Cláusula de reserva:

A Diretoria de Pesquisa da UNIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Diretoria de Pesquisa (DPE), telefones 3218-2112 e 3218-2128 ou pesquisa@unit.br, de segunda a sexta- feira, entre 14h e 18h.

Aracaju, 05 de maio de 2015.

Cristiano de Jesus Ferronato
Coordenador de Pesquisa

Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do Nascimento
Diretora de Pesquisa

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2015.
(PIBIC/CNPq – PIBITI/CNPq – PROBIC/UNIT - PROBITI/UNIT - PROVIC/UNIT)

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 01/2015

1 - COORDENADOR DO PROJETO

NOME:

CPF:

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CIDADE:

UF:

CEP:

E-mail:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

GRUPO DE PESQUISA:

CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:

2 - TÍTULO E ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

ESPECIALIDADE: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

PALAVRAS-CHAVE:

3 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO) no máximo 4000 caracteres

4 - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO Não se aplica ()

Nome	Instituição	• Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

16 – PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO RESPONSÁVEL NO PROJETO

(Enumerar em forma de itens e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelo aluno, máximo de 01 página)

17 – DATA E ASSINATURAS

Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.

ARACAJU, _____ de _____ de _____ .	ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
ARACAJU, _____ de _____ de _____ .	ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ARACAJU, _____ de _____ de _____	ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE PROGRAMA/NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *

*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação.

18 – BAREMA:

Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES

Use a indicação do site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

O proponente deve identificar uma das seis opções a seguir e excluir as outras para entrega do formulário eletrônico e a cópia impressa () área tipo A () área tipo B () área tipo C () área tipo D () área tipo E () área tipo F

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO A) ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO • MÁXIMA A	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO • MÁXIMA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	1	5 pontos		
	Qualis A2	0,9			
	Qualis B1	0,8			
	Qualis B2	0,7			
	Qualis B3	0,6			
	Qualis B4 e B5*	0,5			
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES.	0,05			
Participação em congressos e eventos científicos	Trabalhos completos em eventos internacionais.	0,2	1,5 pontos		
	Trabalhos completos em eventos nacionais.	0,1			
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais.	0,05			
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais.	0,05			
	Resumos publicados em eventos regionais e locais.	0,02			
Atividades de Orientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,2	1,5 pontos		
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,1			
	Orientação de monografia já defendida.	0,05			
	Orientação de iniciação científica já concluída.	0,25			
Outros tipos de produção científica	Livros científicos.	0,6	2 pontos		
	Capítulos de livros científicos.	0,2			
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,05			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,2			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,4			
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento).	0,1			
Pontuação máxima			10pts		

Observações:* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional. Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

(Padrão Plataforma Lattes – CNPq) –

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO B) ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGÜÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO	
			•	M	•	M
			ÁXIMA		ÁXIMA	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	Qualis A1	1,5	3,0			
	Qualis A2	1,2				
	Qualis B1	0,8				
	Qualis B2	0,7				
	Qualis B3	0,6				
	Qualis B4 e B5*	0,5				
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,05				
Livros publicados em	com Conselho Editorial e ISBN	1,5	3,0			
Capítulos de livros	com Conselho Editorial e ISBN	1,0				
Organização de livro	com Conselho Editorial e ISBN	0,5				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (acima de cinco páginas)	Internacional	0,3	1,0			
	Nacional	0,2				
	Regional/Local	0,1				
Resumos publicados em anais de congressos	Internacional	0,08				
	Nacional	0,04				
	Regional/Local	0,02				
Coordenação de Grupo de Trabalho e similares, em congressos de entidades científicas	Internacional	0,3				
	Nacional	0,2				
	Regional/ Local	0,1				
Orientações	Teses de doutorado defendidas	0,75	2,0			
	Dissertações de mestrado defendidas	0,50				
	Iniciação científica concluída	0,25				
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	0,15				
Curadoria	Curadoria (artística ou museográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3	1,0			
Mostras	Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,2				
	Mostra artística coletiva em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3				
Direção artística	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	0,5				
	Direção cinematográfica, vídeo-documentário ou filme etnográfico (com exibição em festivais, mostras certificadas ou congressos)	0,5				
Outros	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente	0,4				
Tradução	Livro	1				
	Capítulo de livro	0,5				
Projetos de Pesquisa	Aprovado no período e em andamento ou concluído como Coordenador, com financiamento.	0,5				
	Aprovado no período e em andamento ou concluído como Membro da Equipe, com financiamento de instituições.	0,25				
Pontuação máxima			10pts			

Observações:

* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional

Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)**

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO C) ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	Como AUTOR RESPONSÁVEL ORIENTADOR	Como CO-AUTOR, CO-RESPONSÁVEL CO-ORIENTADOR	• MÁXIMO DE PONTOS	Como AUTOR RESPONSÁVEL ORIENTADOR	Como CO-AUTOR, CO-RESPONSÁVEL CO-ORIENTADOR	• MÁXIMO DE PONTOS
Artigos publicados em periódicos científicos (A1/A2/B1) AA Internacional	1,0	0,5	4			
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B2	0,9	0,45				
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3	0,8	0,4				
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis C Nacional*	0,7	0,35				
Livro didático, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados em editoras com conselho editorial e com ISBN	0,9	0,45	3			
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados em editoras com conselho editorial e com ISBN	0,5	0,25				
Publicação didática, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados em Instituições com conselho editorial e com ISBN	0,7	0,35				
Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	0,5	0,25				
Artigos completos publicados em anais de	0,7	0,35				
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,3	0,15				
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,1	0,05				
Orientação de teses de doutorado	0,6	0,3	1,5			
Orientação de dissertações de mestrado defendidas	0,4	0,2				
Orientação de iniciação científica concluída	0,3	0,15				
Orientação de monografias de especialização defendidas	0,2	0,1				
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidas	0,1	0,05				
Projetos de pesquisa Aprovados no período em andamento ou concluído, com financiamento de instituições externas e	0,5	0,25	1,5			
Projetos de pesquisa Aprovados no período e em andamento ou concluído, com financiamento de instituições externas e internas, como responsável por plano de ação	0,4	0,1				
Projetos de pesquisa Aprovados no período em andamento ou concluído, com financiamento de instituições externas e internas, como responsável por atividade	0,3	0,1				
Pontuação Máxima			10 pts			

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional
Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)**

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO D) ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ	PONTOS unidade	Pontuação máxima
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:				
1.1. Qualis A1 (100%)			100	
1.2. Qualis A2 (85%)			85	
1.3. Qualis B1 (70%)			70	
1.4. Qualis B2 (50%)			50	
1.5. Qualis B3 (25%)			25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)			15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)			5	
			Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos				
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais			20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais			10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais			4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais			5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais			2	
			Total (item 2)	
3. Atividades de orientação concluídas				
3.1. Tese de doutorado			60	
3.3. Dissertação de mestrado			30	
3.4. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>			6	
3.5. Iniciação científica			20	
			Total (item 3)	
4. Autoria de Livros				
4.1. Livros científicos internacionais			100	
4.2. Livros científicos nacionais			60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais			50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais			30	
			Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras				
5.1. Doutorado			20	
5.2. Mestrado			10	
5.2. Monografia			5	
			Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)				
6.1. Coordenador			40	
6.2. Participante			10	
			Total (item 6)	
7. Patentes				
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido			50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido			25	
7.3. Patente internacional concedida			100	
7.4. Patente nacional concedida			50	
			Total (item 7)	
Pontuação Total				

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C. O proponente de projeto de IC que obtiver a maior pontuação obtém 100% e a pontuação dos demais proponentes será obtida de acordo com o percentual relativo ao que obteve 100% de pontos. O percentual final de cada um na pontuação ainda é dividido por 2 de acordo com o item 6 da pontuação (Orientador – Produção Científica)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)
Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.
TIPO E) ÁREA: BIOTECNOLOGIA

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ	PONTOS unidade	TOTAL
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:				
1.1. Qualis A1 (100%)			10	
1.2. Qualis A2 (85%)			9	
1.3. Qualis B1 (70%)			8	
1.4. Qualis B2 (50%)			7	
1.5. Qualis B3 (25%)			6	
1.6. Qualis B4 (15%)			4	
1.7. Qualis B5 (10%)			1	
1.8. Qualis C (5%)			0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				50
2. Outro tipo de Produção Científica				
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais			1	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais			0,5	
2.2. Trabalhos completos em eventos regionais			0,2	
2.3. Resumos em eventos internacionais e nacionais			0,2	
2.4. Resumos em eventos regionais			0,1	
2.5. Livros científicos internacionais			6,0	
2.6. Livros científicos nacionais			3,0	
2.7. Capítulo de livros científicos internacionais			1,5	
2.8. Capítulo de livros científicos nacionais			1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10
3. Atividades de orientação concluídas				
3.1. Tese de doutorado			2,5	
3.2. Dissertação de mestrado			1,5	
3.3. Monografia/TCC			0,2	
3.4. Iniciação Científica Tecnológica			0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				15
4. Produção Tecnológica				

4.1. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Inovação Tecnológica/Intercâmbio com financiamento externo à UNIT			3,0	
4.2. Participante de Projeto de Pesquisa/Inovação Tecnológica/Intercâmbio com financiamento externo à UNIT			2,0	
4.3. Participação em convênio celebrado entre a UNIT e empresas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia			3,0	
4.4. Depósito de pedido de patente, marca, software ou proteção de cultivares nacional, marca, software ou internacional			8,0	
4.5. Patente nacional ou internacional, marca, software concedida			10,0	
4.6. Patente nacional ou internacional concedida e licenciada, marca, software			20,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				25
Pontuação Total				

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –
(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)**

Produção científica e técnica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO F) Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Sub-grupo	Produção	Pontos por unidade	Pontuação máxima do sub-grupo	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Processos, softwares ou produtos com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou órgão equivalente	Deposito de pedido de patente ou proteção de cultivares internacional.	0,5	4,0	5,0	
	Deposito de pedido de patente ou proteção de cultivares nacional.	0,3			
	Patente internacional concedida.	1,0			
	Patente nacional concedida.	0,7			
Softwares, marcas e cultivares	Registro de software/marca no INPI.	0,25	1,0		
	Registro de cultivares no Ministério da agricultura.	0,25			
Outros tipos de produção na área de formação/atuação profissional do coordenador do projeto	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,5	2,0		
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,2			
	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento) e que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores.	0,5			
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento) e que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores.	0,5			
	Participação em contato ou convênio celebrado entre a UNIT e empresas, instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia.	0,5			
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial e ISSN	Artigo indexado no ISI (Web of Science).	0,25	2,5		
	Artigo indexado no SciELO mas não indexado no ISI (Web of Science).	0,15			
	Artigo não indexado no ISI (Web of Science) nem no SciELO.	0,05			
Participação em eventos científicos	Trabalho Completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	0,1	1,0	4,0	
	Trabalho Completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	0,05			
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,02			
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,01			
Livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Autoria de livro com conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,15	1,0		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,10			
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,04			
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,03			
	Autoria de livro sem conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,04			
	Autoria de livro sem conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,03			
	Autoria de capítulo de livro sem conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,02			
	Autoria de capítulo de livro sem conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,01			
Atividades de orientação	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (orientador principal).	0,1	1,0		
	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (co-orientador).	0,04			
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (orientador principal).	0,05			
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (co-orientador).	0,02			
	Orientação de monografia defendida e aprovada.	0,02			
	Orientação de iniciação científica concluída.	0,02			
Outros tipos de produção na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador	Participação em banca examinadora de mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela CAPES.	0,02	1,0		
	Participação em banca examinadora de TCC.	0,01			
	Participação em banca examinadora de concurso para professor de universidade pública.	0,02			
	Editor de período científico com ISSN.	0,1			
	Ad hoc de período científico com ISSN	0,05			
	Organização de eventos científicos com mais de 5 anos de regularidade.	0,05			
Pontuação Máxima			10 pt		

Observações:

* Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
Diretoria de Pesquisa - DPE
Coordenação de Pesquisa

- **Recibo Edital Nº 01/2015, de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.**

Título do Projeto:		
Coordenador (a):		
Modalidade de Projeto	Iniciação Científica ()	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ()

Documentos necessários para enquadramento:

Em meio impresso - 1 via dos seguintes documentos:

- * Formulário de Iniciação Científica Nº 01/2015, devidamente preenchido e assinado;
- * Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) ou do Comitê de Ética em Uso Animal (CEUA), quando for o caso.

Em meio magnético (CDR ou DVD):

- Formulário de Iniciação Científica Nº 01/2015, preenchido.
- Currículo Lattes atualizado.

Recebi em ___ de _____ de 2015.

• **DPE/UNIT**

Visto do usuário

<u>PARA USO DA DPE</u>	Número do Protocolo DPE/UNIT: _____/ 2015.
	Número do Protocolo CEP/CEUA _____ () Não se aplica
<input type="checkbox"/> Enquadrado	<input type="checkbox"/> Não-enquadrado
Motivo: <input type="checkbox"/> Falta de documento: _____	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	

✂-----

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2015.
(PIBIC/CNPq – PIBITI/CNPq – PROBIC/UNIT - PROBITI/UNIT - PROVIC/UNIT)

- **UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**
- **Diretoria de Pesquisa – DPE**
- **Coordenação de Pesquisa**
- **Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica Nº 01/2015**

Protocolo: _____/ 2015

Parecer do CEP: _____
(Não se aplica)

DPE/UNIT

Demanda Induzida () não
() sim _____

Recebi em ____ de _____ de 2015.

OBS: Entregar todos os documentos necessários em envelope lacrado junto à DPE. Não serão aceitos documentos entregues fora do envelope e fora do prazo.